SINTHORESSOR



Jornal do Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Bares e Restaurantes de Sorocaba e Região Outubro de 2022

Sinthoressor conquista 11% de reajuste salarial para trabalhadores(as) e inclui cláusula contra assédios na CCT



Trabalhadores de bares, restaurantes e eventos de Sorocaba e região terão 11% de reajuste salarial, a contar de 1º de agosto. O reajuste foi conquistado pelo Sinthoressor e consta na nova Convenção Coletiva de Trabalho 22/23. O novo piso da categoria foi para R\$ 1.776,00.



Sinthoressor ganha duas ações judicias contra Burger King

Assédio Não!

As empresas abrangidas pela Convenção Coletiva de Trabalho têm o compromisso de promover o bom ambiente de trabalho e realizar campanhas de prevenção e combate a todo o tipo de assédio, inclusive incluir o tema nos debates das Cipas e Sipats (Semana Interna de Prevenção de Acidente de Trabalho).



Negação da realidade

Palavra do presidente



Cícero Lourenço Pereira, presidente do Sinthoressor

O sociólogo italiano Domenico de Masi, autor de O Ócio Criativo, recentemente afirmou que a inteligência coletiva do brasileiro foi reduzida. É triste ouvir uma afirmação dessas de uma personalidade mundialmente respeitada pelos estudos relacionados ao mundo do trabalho. Mais triste ainda é constatar que o sociólogo tem toda razão.

Nos últimos cinco anos o trabalhador brasileiro colecionou inúmeras perdas de direitos. Somente com a reforma Trabalhista perdeu-se mais de 100 direitos contidos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Entre elas, podemos destacar a:

- imposição do negociado sobre legislado, que permitiu que um acordo ou convenção coletiva entre sindicato patronal e de trabalhadores tenha mais valor que às leis trabalhistas;

- legalização do trabalho intermitente, que permitiu que o trabalhador seja ser pago por período trabalhado, recebendo por horas ou diária, fazendo que milhares de trabalhadores sequer recebam o salário mínimo:

- permissão do trabalho de mulheres grávidas ou lactantes em lugares com condições insalubres;

- ampliação de jornada de trabalho e redução do almoço, possibilitando que o trabalhador cumpra jornadas de 12 horas, ou até mais e ainda tenha o horário de almoço de uma hora reduzido para 30 minutos;

- e estímulo ao contrato em tempo parcial de 25 para 30 horas, que possibilitou que empresas paguem salários abaixo do mínimo.

Revendo todas essas medidas temos de concordar com Domenico de Masi. Alguma coisa aconteceu com o trabalhador brasileiro, para ele não questionar tudo isso e ignorar tantas perdas.

Segundo o sociólogo, "quando o país é comandado por pessoas tacanhas, a tendência é o rebaixamento geral do nível cognitivo da sua população".

Essa seria resposta para que tantos trabalhadores ainda acreditassem nesse governo e não aceitassem os fatos.

Cinco anos após a entrada em vigor da reforma Trabalhista a taxa de desemprego atinge mais de 12 milhões de trabalhadores.

Os preços, principalmente de aluguel e alimentos estão cada vez mais altos e a renda do trabalhador, diminui a ano a ano.

Este ano, cerca de 40% dos acordos salariais foram fechados com percentuais inferiores à inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Ainda no artigo de Masi, ele conclui que "provavelmente, o que leva ao rebaixamento da inteligência coletiva" é o ódio e o ressentimento por levar as pessoas a se sentirem, no fundo, perdedoras.

Segundo ele, "a cultura competitiva, que estabelece, com critérios perniciosos, o que é ter sucesso, faz com que quem entra nesse jogo perverso, sinta-se, no final das contas, sempre um perdedor."

Talvez seja por isso que muitos ignorem tantas perdas, ou seja, para não admitirem o óbvio.

Nós sindicalista temos o dever de alertar os trabalhadores e mostrar a realidade do mundo do trabalho.

Por isso persistimos na luta pela conscientização da classe da trabalhadora e não aceitamos essa negação da realidade. Queremos que todos tenham vida digna e que sejam cada vez mais sábios para não serem usados e manipulados.

Sobre política, futebol e religião



Elias dos Santos, direitor-tesoureiro do Sinthoressor

O tema é complexo, mas serei breve.

Já foi o tempo que política, futebol e religião não se discutiam. Há muito, esses três assuntos se misturam, porém somente nos últimos anos nos demos conta dessa verdade.

Começando pelo futebol, o site www.memóriasdaditadura.org.br mostra que futebol e política andaram juntos por muito tempo no Brasil. Segundo o site: "Na noite que durou 21 anos, a bola não parou de rolar no Brasil. O futebol se modernizou, fomos tricampeões mundiais, grandes estádios foram construídos, o campeonato nacional nasceu. Por outro lado, vozes aqui e ali tentaram dizer que alguma coisa não ia bem. Como em outros campos da sociedade, o futebol brasileiro durante a ditadura militar foi espaço de conivência e atrito, submissão e tensionamento, propaganda e resistência".

Isso demostra que ainda temos muito o que discutir sobre futebol e política no país.

Mas, vamos a religião e política – tema que agora está em alta.

Pesquisa do DataFolha de janeiro de 2020 apontava que a base religiosa do Brasil era a seguinte: católica (50%), evangélica: (31%), sem religião: (10%), espírita (3%), Umbanda, candomblé ou outras religiões afro-brasileiras (2%), outra (2%), ateu (1%), judaica (0,3%).

Sendo assim, 81% da população brasileira é cristã. Por esse motivo essa fatia se tornou disputada por políticos, principalmente por causa de discursos conservadores contra os maus políticos e maus costumes em geral.

A partir desse perfil foi possível para políticos, principalmente de partidos de direita, explorar pautas que agradem, pincipalmente grande parte dos cristãos-evangélicos-conservadores (temos no país muitos evangélicos progressistas).

Essa exploração não foi por acaso, iniciou há tempo e acabou por originar a maior bancada evangélica da história, que inclusive apoiou maciçamente o impeachment de Dilma Roussef.

Com Jair Bolsonaro a bancada evangélica se empoderou. O presidente, como bom entendedor de comportamento político, passou a explorar pautas de direita alinhadas ao campo dos costumes, e assim promoveu uma coesão entre governo e a maioria dos evangélicos.

Fizeram isso porque entenderam que esses cristãos significam um grande filão eleitoral, capaz de decidir eleições.

E onde fica o cristianismo nisso tudo?

Na minha opinião, não fica em lugar algum. Isto porque, a principal mensagem de Cristo (o precursor do cristianismo) – o amor ao próximo, sequer é lembrada por toda essa fatia de eleitores.

Parece que muitos não entenderam que ser discípulo de Jesus é pertencer a um "Reino que não é deste mundo", o que foi afirmado pelo próprio Cristo durante a tentação no Monte das Oliveiras.

Se 81% da população fossem discípulos de Cristo teríamos menos violência, menos fomes, menos desigualdade social, menos preconceito e menos corrupção. Mas essa não é nossa realidade.

Isso demonstra que algo está errado e que temos muito o que discutir sobre política, futebol e religião. Temos muito o que fazer para que essas três paixões terrenas caminhem separadamente, com respeito a verdade de cada um..

Campanha Salarial/22

teve que driblar Inflação alta, desemprego, e menosprezo por direitos

As negociações da Campanha Salarial de 2022 foi uma mostra do que está ocorrendo na política do país. Apoiados no comportamento do governo federal, empresas aproveitaram para endurecer o diálogo e não conceder reajustes acima da inflação.

Dados do DIEESE (Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos), comprovam a dificuldade que as entidades sindicais encontraram para negociar com a classe patronal.

Apesar de dois meses de deflação, segundo o indicador oficial, as campanhas salariais continuaran com dificuldades no país. Em agosto, por exemplo, segundo o Dieese, quase metade (49%) das negociações por reajustes salariais ficou abaixo da inflação, tendo como referência o INPC-IBGE.

Das outras 51% que conseguiram ao menos o aumento com base no índice inflacionário, 27,5% tiveram ganho real (acima do INPC). E 23,5% resultaram em reajustes com base no indicador do IBGE. Assim, a variação real média dos reajustes no mês passado foi de -0,28%.

De janeiro a agosto deste ano o valor médio dos pisos salariais nos acordos coletivos foi de R\$ 1.523 – 25,6% acima do salário mínimo. O maior está nos serviços (R\$ 1.541,08) e o menor, no setor rural (R\$ 1.465,27).

Esses dados demonstram que, em relação a outras categorias, os trabalhadores representados pelo Sitnhoressor perderam menos e conquistaram um piso salarial acima da média nacional (R\$ 2.009,00).

O sindicato também avançou no reajuste de benefícios como cesta básica, tíquete refeição, entre outros.

"Consideramos as negociações muito produtivas. A cada ano conseguimos adequar a Convenção Coletiva a nova realidade do mundo do trabalho e também manter tudo o que já conquistarmos em anos anteriores. Isso já é uma grande vitória", afirmou o presidente do Sinthoressor, Cícero Lourenço Pereira.













Somos filiados









ACADEMIAS

Kung Fu len Jiao

Rua Monsenhor João Soares, 203, Centro -Sorocaba (15) 3211-1446

RMS Fitness

Rua Aparecida, 626 - Jardim Santa Rosália - Sorocaba (15) 3233-5786

APARELHOS AUDITIVOS

Microsom Aparelhos

Auditivos

Rua Professor Toledo, 96 - Centro Sorocaba - (15) 3231-7577

CABELEIREIROS E ESTÉTICA

Estética Amanda Natália Rua Assis Machado, nº 558 - Vila Augusta (15)99813-8544

Olyver Nassar Studio Rua Sarutaiá,73 - Centro

(15) 3233-3724

Jojo Beauty Studio

Rua Constantino Senger, 128 - Vila Hortência

(15) 99107-2249

Design e Estilo

Rua Granada, 24 - Vila Hortência - Sorocaba (15) 3031-2508

Espaco Lisa Hair

Rua Antonio São Leandro,75

Jardim Maria Eugênia - Sorocaba (15) 99830-9308 - 3013-4525

Salão Sempre Bela

Largo São Bento, 47 - Centro - Sorocaba (15) 3013-4396

PAPELARIA

Rede Parque Papelaria Av.Cel Noqueira Padilha, 1252- VI Hortência - Sorocaba (15) 3237-8000 - 3237-8009

CONSÓRCIO

Embracon

Av. Barão de Tatuí, 314 - Jardim Vergueiro - Sorocaba (15) 3388-2051

CURSOS

Colégio Tableau Rua Frank Kenworthy, 46 (15) 3211-7661

CEUNSP

Praça Antônio Vieira Tavares, 73 - Centro - Salto (11) 4028-8323

Consigo Escola de Cursos

Rua Saldanha Marinho, 248, Centro-Sorocaba (15)3293-3232

Escola de Futsal Esporte Clube Manchester Alameda das Primaveras, 181, Jardim Simus - Sorocaba (15) 99706-5537

FACULDADE

Faculdade Ipanema Rua Itavuvu, 2990 - Santa Cecília - Sorocaba (15) 3357-7093

IDIOMAS

CCAA

Rua Padre Luiz.550-Centro - Sorocaba

(15) 3037.6222

Centro Cultural Brasil EUA

Rua Cesário Mota, 517 - Centro - Sorocaba (15) 3388-1515

Fisk Idiomas

Rua Bogotá, 116 - Jardim América - Sorocaba (15) 3031-3475

Fisk Idiomas

Avenida Antonino Dias Bastos, 660 - Centro - São Roque (11) 4784-6844

Wizard

Avenida São Paulo, 1775 - Além Ponte Sorocaba (15) 3329-8788

KNN Idiomas

R. Luísa Lopes de Melo e Braga, 95 - Vila São Jorge (15) 3141-7609

DENTISTAS

Clínica Sorridents

Rua Rodrigues Pacheco, 158 - Centro - Sorocaba 15) 3233-6418

Metodont

Rua Santa Rita, 1362 - Centro - Itú 4013-0491

Odontec

Rua Senador Feijó, 209 – Centro - Sorocaba 15) 3411-9403 - 3318-5171

R.O.S. Radiologia Odontológica Sorocaba Av Doutor Eugênio Salerno, 507 e Itavuvu 2182 - Sorocaba (15) 3221-921

Vasconcelos

Rua Nogueira Marins,356

(15) 99750-7669

LAZER

Castelo Park Aquático

Rod. Floriano Camargo Barros, KM 3,5 - Cesário Lange (15) 3246-1137

Ingressos com Descontos (11) 4412-5454 - 4413-2689

Inovati viagens e Turismo Avenida Ipanema, 5.870 - Sorocaba

(15) 3316-0017

FARMÁCIAS

Formédica (BIO FÓRMULAS) Av Antonio Carlos Comitre, 2869 - Campolim - Sorocaba (15)3231 6721.

SAÚDE

Vítula Diagnósticos Rua Conego Januário Barbosa, 308-Jd Vergueiro (15) 3417-7176

- Siga Saúde (Incor Urgência e Emergência Rua Professor Toledo, 215, Centro - Sorocaba (15)3019-1644
- Clínica de Fonoaudiologia Mariana Del Cesteci Rua Sarutaiá, 163 - Centro - Sorocaba (15) 3233-6980
- Salux-Clínica de Medicina Geral Rua Mooca, 122 - Jardim Paulistano (15) 3233.8087
- Clínico geral R\$ 50,00,
- Especialidades R\$ 60,00,
- Terapias: Psicologia e Nutrição R\$ 50,00 por sessão.
- Laborclin Laboratório de Toxicológico Rua Leopoldo Machado, 487 - Centro

ÓTICAS

Ótica Alianca

(15) 3329-4009

Pça Coronel Fernandes Prestes, 126 - Centro -Sorocaba (15) 3231-5220

Ótica Morumbi

Rua Cesário Mota, 52 - Centro - Sorocaba (15) 3234-4736

TERAPIA

Consultório Terapeutico Levy Avlis Rua Aristeu Prestes de Barros. 144 Jardim Prestes de Barros (15) 3018-6796

Psicanalista Infantil Cida Pereira Rua José Martins, 35- Vila Hortência Sorocaba (15) 99723-5806

Psicólogo Damião Evangelista da Rocha Rua Tamandaré,277-Sala 2-VI Leão (15) 98830.8097

Psicóloga Dra Jane Mary

Rua Alameda Franca, 200 - Jd Europa Sorocaba (15) 99139-0453

T.R.P Siviero Saúde

(15) 3013-1263

Psicóloga Giovana Moreno Sanches

Rua Joana Maria Pereira, 460 -Vila Adélia

(15)99792-5222

SERVIÇOS

MJ Centro Automotivo

Rua Dr. Armando Pannunzio, 137, Jardim Vera Cruz (15) 3222.6136



Burger King é condenado por desrespeito a CCT, em ação proposta pelo Sinthoressor

Somente este ano o sindicato ganhou duas ações contra o BK

O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (TRT) condenou a empresa Zamp S/A (Burger King de Sorocaba), a pagar saldo de horas extras, tíquetes refeição e multa pelo descumprimento da data-base. A sentença foi dada numa ação proposta pelo Núcleo Jurídico do Sinthoressor, que representou um ex-funcionário da empresa.

O sindicato propôs a ação em 2021. A sentença proferida pelo desembargador João Batista da Silva, ocorreu no último mês de setembro.

Na ação, o ex-funcionário afirmou que a empresa cometeu várias irregularidades que resultou em prejuízos financeiros, na época avaliados em mais de R\$ 23 mil.

Na sentença, a Justiça condenou a empresa a pagar um saldo de 112 horas 45 minutos, no período de 16/05 a 18/08/2021, que não foram pagas ao funcionário, como revelou o cartão de ponto do trabalhador, usado como prova.

Outra irregularidade admitida pelo TRT 15, foi o não pagamento do tíquete-refeição e nem o fornecimento de refeição, durante todo o período que o ex-funcionário trabalhou na empresa.

A Convenção Coletiva de Trabalho estabelecia na época que em empresas com mais de cinco funcionários, o trabalhador deveria receber R\$ 15,00 de tíquete refeição por dia, ou refeição no padrão brasileiro. Não podendo a empresa fornecer ao empregado apenas lanche, ou similar.

Mas, segundo o trabalhador, durante todo o período contratual, o Burger King fornecia lanche



ou salada para todos os empregados. Os mesmos lanches e saladas que eram vendidos na rede de fast food e isso que não equivalia a refeição.

A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.

Diante disso o desembargador condenou a empresa a pagar o valor dos tíquetes, entendendo

que o fornecimento de lanches, ainda que acompanhado de saladas e sucos, não se caracteriza alimentação adequada.

Por fim, a empresa foi condenada a pagamento de multa por desrespeitar a data-base da categoria (1º de agosto) e não aplicar os reajustes salariais e seus reflexos, desprezando o reajuste determinado pela Convenção Coletiva.

Além de pagar os valores devidos ao ex-funcionários a empresa foi condenada ao pagamento de multa pela a ausência de pagamento do tíquete-refeição e falta de respeito ao reajuste salarial.

TRT 15° nega recurso ao BK em ação proposta por sindicato

Comida brasileira

Empresas com menos de cinco funcionários de vem fornecer alimentação no local de trabalho da seguinte forma:

- lanche para quem trabalha 6 horas;
- acima de 6 horas refeição com padrão brasileiro, não podendo ser substituída por coxinhas, esfihas, empadas e similares.
- Funcionários de empresa de fast food poderão optar pela alimentação da casa.

A juíza Regiane Cecília Lizi, da 10ª Câmara do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região foi a relatora da sentença do recurso negado ao BK Brasil Operação e Assessoria e Restaurantes S.A.

A empresa perdeu o recurso numa ação proposta pelo Núcleo Jurídico do Sinthoressor.

A ação foi proposta e, 2019 e tramitou na 3ª Vara do Trabalho de Sorocaba. O sindicato ganhou a ação contra a BK, porque a empresa deixou de fornecer comida brasileira ou tíquete refeição a uma funcionária.

Segundo a ex-funcionária, ela trabalhava mais de 6 horas diárias e o Burger King não fornecia alimentação no padrão brasileiro, conforme prevê a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

A trabalhadora tinha direito apenas a lanche. Apesar de ela poder escolher o vale-refeição, em vez de lanche, a empresa não lhe deu essa opção.

Diante disso, a Justiça determinou ao BK o pagamento dos valores do tíquete refeição referente ao período de trabalho na empresa e também o pagamento da multa prevista na cláusula 53ª da Convenção Coletiva, correspondente a 2% do piso salarial.

O BK não aceitou a decisão e entrou com recurso, mas o TRT acabou confirmando a sentença e dando vitória ao sindicato.

É para isto que serve sindicato!

Dentista gratuito para filiados e dependentes

Está precisando de dentista e não tem dinheiro? Não se preocupe! O Sinthoressor oferece tratamento odontológico gratuito para seus filiados e dependentes.

Você pode fazer obturação, extração, limpeza e aplicação de flúor sem pagar nada. Os demais procedimentos têm descontos especiais.

O atendimento é feito na sede do sindicato, na rua José Martins, nº 45, Vila Hortência.

Para ser atendido é preciso estar com a carteirinha sindical em ordem e agendar a consulta com antecedência.

Além do atendimento próprio, o sindicato também oferece convênios com dentistas.



- 1 caixa de protetor de seio (12 unidades)
- 350 mil de shampoo
- 350 mil de condicionador de cabelo
- 75 grs de sabonete (2 unidades)
- 45 grs de pomada para assadura
- esparadrapo
- gaze (5 unidades)
- cotonete (75 unidade)
- 250 grs de talco
- 200 mil de shampoo
- 100 mil de óleo de amêndoa
- 25 grs de algodão
- fralda descartável pequena
- lenços umedecidos
- bolsa térmica
- caixa pequena





Seguro de Vida para todos trabalhadores

Uma importante conquista do Sinthoressor que foi mantida na Convenção Coletiva de Trabalho deste ano é o seguro de vida. Independente do número de funcionários as empresas são obrigadas pagar o seguro de vida de seus empregados.

As condições do seguro são estipuladas pela empresa de seguro, a qual será indicada pelo sindicato patronal.

Cabe ao Sitnhoressor fiscalizar a oferta do benefício e o cumprimento da cláusula da CCT que estabelece esse direito ao trabalhador.

O seguro garantirá as seguintes coberturas:

- R\$ 15.500,00______morte do titular;
 R\$ 15.500,00_____invalidez permanente, total ou parcial;
- Até R\$ 3.000.00 ____auxílio funeral familiar;
 Até 1.550,00 ___auxílio invalidez total por acidente:
- R\$ 327,00_____duas cestas básicas em caso de morte do titular;
- Até R\$ 350,00_____reembolso por auxílio medicamento;
- R\$ 1.000,00_____parto pré- maturo com menos de 37 semanas e gêmeos;
- 50% do valor pago em caso de morte do titular morte do cônjuge;
- 25% do valor pago em caso de morte do titular invalidez permanente ou parcial do cônjuge;
- 25% do valor pago em caso de morte do titular morte de filho;
- 25% do valor pago em caso de morte do titular doença congênita de filho.

Cesta básica tem 18 ítens, confira!

Quem trabalha em bares, restaurantes e similares, com mais de cinco funcionários, tem direito ao tíquete refeição ou a refeição brasileira.

Trabalhadores em hotéis, motéis, flats e pousadas, cujas empresas tenham mais de 5 funcionários, receberão a cesta básica em espécie ou vale--compras por meio de cartão alimentação no valor de R\$141,00. Atenção, a cesta é somente para estes trabalhadores.

Confira os itens da cesta básica

- 3 quilos de açúcar refinado
- 10 quilos de arroz tipo 1
- 01 biscoito recheado de 170 grs
- 1/2 de café
- 02 latas de ervilha 200 grs
- 02 extratos de tomate 140 grs
- 1/2 quilo de farinha de mandioca
- 01 quilo de farinha de trigo
- 02 quilos de feijão carioca
- 1/2 quilo de fubá mimoso
- 01 gelatina
- 01 quilo de macarrão tipo espaguete
- 02 latas de óleo
- · 02 refrescos
- 01 quilo de sal refinado
- 02 latas de sardinhas
- 300 gras de tempero
- 01 lata de leite em pó

CONQUISTAS DO SINTHORESSOR QUE CONSTAM NA CONVENÇÃO COLETIVA

Jornada de trabalho especial de fins de semana

Empresas que precisarem poderão contratar funcionários em jornada de quinta a domingo com salário hora ou diária proporcional ao piso da categoria.

Taxa de Serviço

Empresas que trabalharem com o sistema de cobrança de taxa de serviço (10%) cobrado das despesas do cliente, deverão fazer anotação na Carteira Profissional e constar em holerite de pagamento, o valor efetivamente recebido pelo empregado.

Gratificação de Caixa

Empresas pagarão 10% de gratificação de caixa, excluídos quaisquer adicionais, acréscimos e vantagens pessoais aos empregados que exercerem a função de caixa.

- Empregados de hotéis, pousadas e pensões que tenham funcionários na recepção, que recebam o pagamento das diárias e não exerçam função de caixa, não receberão a gratificação.
- A empresa deverá manter um responsável pelo recebimento e fechamento do caixa.
- Encarregado ou gerente terão direito ao adicional.
- Recepcionistas e funcionários de recepção não poderão ser responsabilizados sobre o caixa e nem ter descontos de falta de valores em caixa.

Horas extras

Será pago 60% sobre a hora normal para as duas primeiras horas trabalhadas e 100% para as horas subsequentes. As horas extras habituais integrarão as férias, 13° salários, repouso e depósito do FGTS.

 As empresas pagarão em dobro o trabalho aos domingos e feriados, sem prejuízo da correspondente renumeração do repouso.

Adicional noturno

Será pago 40% sobre o salário normal da hora, conforme estabelecido pelo TRT 15ª. Esse percentual será computado para pagamento de férias, 13º salários e indenizações par-

ciais ou integral, bem como nos depósitos dos empregados.

Gorjeta

A empresa deve anotar a estimativa de gorjeta na Carteira Profissional dos funcionários, para efeito de indenização, depósitos do FGTS, férias, 13º salário e contribuições previdenciárias.

Auxílio creche

Empresas que não tiverem creche para filhos de funcionárias deverão pagar um auxílio creche equivalente a 10% do salário normativo, por mês, e por filho até 6 anos de idade, mediante comprovação da matrícula dos mesmos.

Intervalo intrajornada

Todo empregado deverá ter intervalo para refeição e descanso que poderá se estender em até 4 horas, durante a iornada de trabalho.

Empresas que aderirem ao intervalo estendido deverá fornecer vale transporte aos funcionários. O empregado terá direito a dois tíquetes e 02 refeições

Gestante

Gestantes terão direito a 5 meses de licença maternidade e a Cesta Natalidade, composta por itens de primeira necessidade assim que o bebê nascer.

Folgas Escalas

Empresas que funcionam em sistema de concessão de folgas por revezamento deverão estabelecer escalas e divulgá-las aos seus funcionários com antecedência mínima de 30dias.

Domingos

- A empresa deverá conceder a seu empregado uma folga no domingo de cada mês. Na semana da concessão dessa folga, a próxima não poderá ultrapassar o sétimo dia.
- Todo empregado tem direito ao descanso após seis dias trabalhados, não podendo ultrapassar esse limite.

Mulher

Havendo trabalho aos domingos,



Este ano, a Convenção Coletiva de Trabalho ganhou uma nova cláusula - a de número 57, que obriga as empresas a prevenir qualquer tipo de assédio. Segundo o presidente do Sinthoressor, Cícero Lourenço Pereira, a inclusão dessa cláusula garantiu mais proteção aos trabalhadores, principalmente às mulheres.

"A cláusula é extensiva a todos, porém sabemos que a situação das mulheres no ambiente trabalho é desigual e permeada por diversos tipos de assédios. Agora as empresas prestarão mais atenção nessas atitudes e tomarão medidas protetivas. É um grande avanço", disse o presidente.

Segundo a nova cláusula, as empresas abrangidas pelo Convenção Coletiva de Trabalho assinada pelo Sinthoressor se comprometem em orientar e combater quaisquer discriminação ou assédios de qualquer natureza, inclusive o moral, dentro do local de trabalho, promovendo campanhas de prevenção e de combate aos assédios, por meio das CIPAS, abordando o tema nas SIPATS (Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho).

será organizada uma escala de revezamento que favoreça o repouso dominical da mulher, sempre que possível.

Banco de Horas

Empresas que precisarem de Banco de Horas e/ou a flexibilização do intervalo para descanso do repouso alimentar poderão fazer a implementação individual por adesão nos sites dos sindicatos patronal e laboral ou por meio do sindicato patronal, respeitando os seguintes critérios:

 Descanso de repouso alimentar de 1 hora, que poderá ser dividido em períodos de 30 minutos, sendo 30 minutos para almoço e o outro período de 30 minutos, aplicado para entrar ou sair da jornada diária.

- Împlementação individual por adesão;
- Estar adimplente com sindicatos patronal e laboral:
- Cumprir integralmente o instrumento individual formado entre si;
- Contratar Plano Odontológico para todos os funcionários;
- Contratar seguro de vida em grupo para todos os funcionários.



O verão vem chegando cheio de energia e beleza, lembrando que o litoral é o lugar ideal para você curtir sozinho ou com a família. Se você é da nossa categoria pode ficar tranquilo – este verão promete!

O Sinthoressor oferece a seus filiados duas colônias de férias, localizadas em Peruíbe, litoral paulista.

A cidade é encantadora e abriga um paraíso ecológico – a Serra da

Juréia. É nesse lugar que você pode aproveitar o verão.

As colônias de férias oferecem conforto e estão localizadas a menos de 500 metros do mar. Ficam na avenida Padre Anchieta, 6.685 – no Bairro Oásis, e na rua das Américas.

Para você aproveitar tudo isso é preciso ser associado e fazer sua reserva com antecedência. É só entrar em contato conosco.

COLÔNIA DE FÉRIAS DE SALTO GRANDE



Localizada às margens do Rio Paranapanema, em Salto Grande, a Colônia de Férias é uma excelente opção de lazer para quem quer relaxar sozinho ou com a família.



O local oferece hospedagem, piscina com música ao vivo e uma deliciosa comida caseira.

O melhor é que os preços cabem no seu bolso!



ATENDIMENTO

JURÍDICO

GRATUITO

(15) 3224-1971 é só agendar!



SINTHORESSOR, O SEU SINDICATO

Nossa sede

Rua José Martins, 45 Vila Hortência Sorocaba Fone: (15) 3224-1971

EXPEDIENTE

Jornal do SINTHORESSOR

Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Doceiras, Buffets, Fast-foods e Assemelhados de Sorocaba e Região.

Presidente:

Cícero Lourenço Pereira

Diretor Tesoureiro:

Elias dos Santos

Jornalista responsável:

Inês Ferreira (MTB 0086780/SP)

Revisão:

Edson Nunes Sobinho

Onde estamos

Sede - Sorocaba

Rua José Martins, 45 Vila Hortência - Sorocaba

CEP. 18020-214 - Fone: (15) 3224-1971

Subsedes Avaré

Rua Domiciano Santana, 1306, sala 03 - Centro -Fone: (14)3733-6739

Botucatu

Rua Quintino Bocaiúva, 416 - Centro

Fone: (14)3815-7763

Itapetininga

Av.Francisco Valio, 422, Sala 03 Centro - Fone: (15)3271-7047

Itapeva

Rua Cel. Crescêncio, 470,

1° andar, Vila Santana - Fone: (15)3522-1163

São Roque

Rua Eurico Delacqua, 116, Sala 05

Fone: (11) 4712-1250

Tatu

Rua 7 de maio 449 - Centro

Fone: (15)3251-5135

Distribuição:

Águas de Santa Bárbara, Alambarí, Alumínio, Angatuba, Araçariguama, Araçoiaba da Serra, Arandú, Avaré, Barão de Antonina, Boituva, Cam pina do Monte Alegre, Capela do Alto, Cerqueira César, Cerquilho, Ce sário Lange, Coronel Macedo, Guareí, Iáras, Ibiúna, Iperó, Itaí, Itapetinin ga, Itaporanga, Itatinga, Jumirim, Laranjal Paulista, Mairinque, Paranapa nema, Piedade, Pilar do Sul, Porto Feliz, Quadra, Salto, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapuí, Sorocaba, Tapiraí, Taquarituba, Tatuí, Tiete, Torre de Pedra e Votorantim.



Clique aqui e acesse nosso site e redes sociais



QUEREMOS REPRESENTAR VOCÊ!